

Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho (alterações introduzidas pela Lei nº116/2019, de 13 de setembro)

Educação Inclusiva

Ano letivo 2025/2026

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Cofinanciado pela
União Europeia



Agrupamento de Escolas de Pevidém

INTRODUÇÃO

“O presente documento pretende constituir-se como um “Manual de Procedimentos”, isto é, um conjunto de linhas de atuação que orientam a implementação do Decreto-Lei 54/2018, de 06 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, no Agrupamento de Escolas de Pevidém.

A sua elaboração esteve a cargo da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), com a colaboração das docentes de Educação Especial, e vigorará no ano letivo 2025/2026.

O conjunto de orientações aqui veiculadas tem como objetivo auxiliar a atuação da EMAEI, na sua composição permanente e variável, quanto à operacionalização dos princípios inerentes à Educação Inclusiva e à implementação, monitorização, avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como a elaboração dos documentos que as sustentam, designadamente o Relatório Técnico Pedagógico (RTP), o Programa Educativo Individual (PEI) e o Plano Individual de Transição (PIT).”

In Manual de Procedimentos 2025_2026



Equipa Multidisciplinar

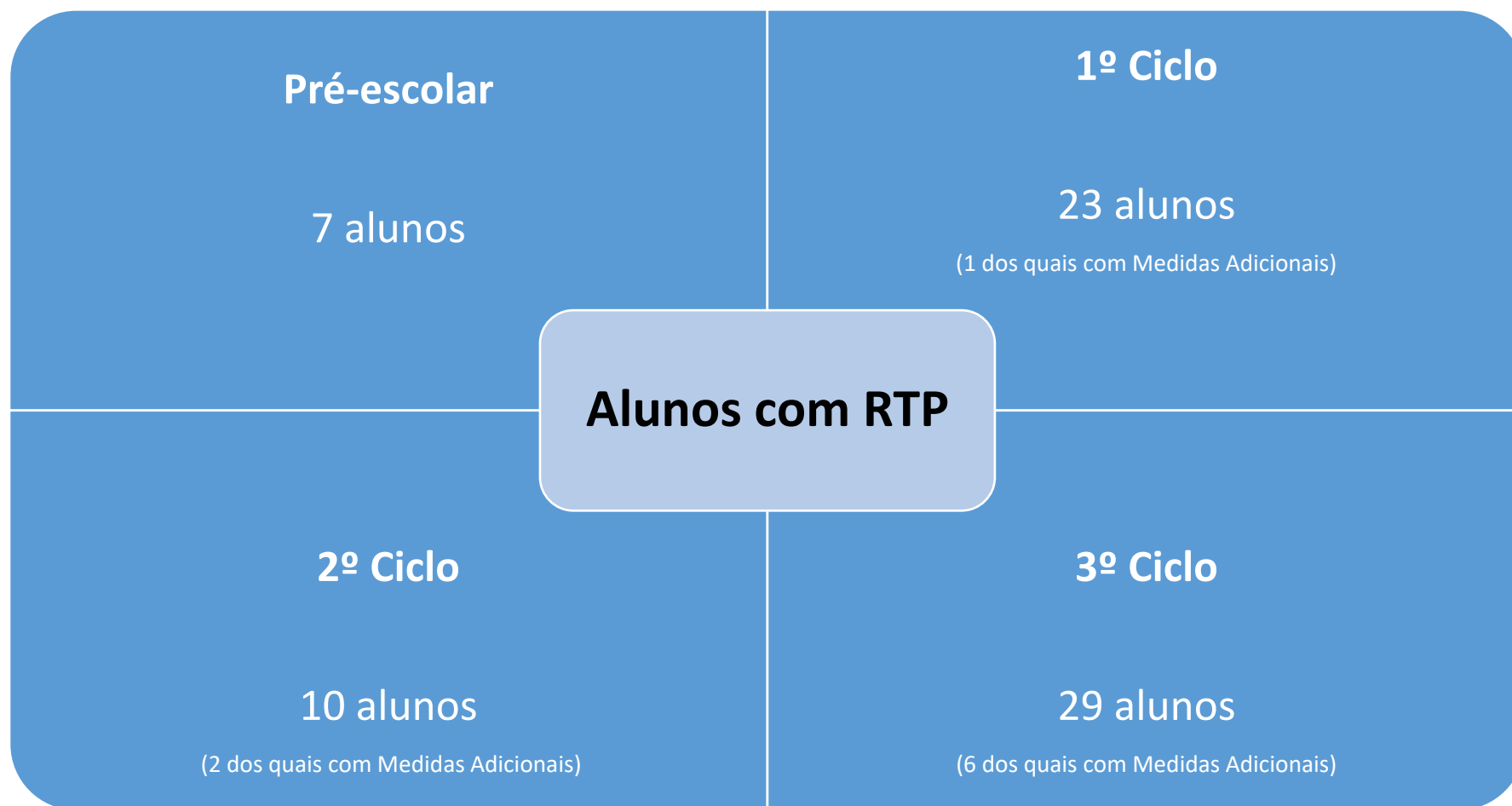
Elementos permanentes

Função	Nome
Coordenadora da EMAEI	Carina Marques
Docente que coadjuva o Diretor	Maria Adelaide Antunes
Coordenador dos DT 2º Ciclo	Sérgio Silva
Coordenadora dos DT 3º Ciclo	Helena Rebelo
Departamento Educ. Especial	Teresa Dantas
Coordenadora de ano	Conceição Bessa
Psicóloga	Carina Marques

Elementos variáveis

O/A **docente titular** de grupo/turma ou o /a **diretor/a de turma** do aluno, consoante o caso, **outros docentes do aluno**, coordenador de estabelecimento, **técnicos** do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), outros técnicos que intervêm com o aluno, assistentes operacionais e **Pais/Encarregados de Educação**

Ano letivo 2025_2026



Ano letivo 2025_2026

Pré- escolar: 7 alunos

1.º Ciclo: 23 alunos

1.º ano: 8 alunos com RTP

2.º ano: 3 alunos com RTP

3.º ano: 7 alunos com RTP

4.º ano: 5 alunos com RTP (1 dos quais com medidas adicionais – PEI)

Ano letivo 2025_2026

2.º Ciclo: 11 alunos

5.º ano: 6 alunos com RTP (1 dos quais com medidas adicionais – PEI)

6.º ano: 5 alunos com RTP (1 dos quais com medidas adicionais – PEI)

3.º Ciclo: 29 alunos

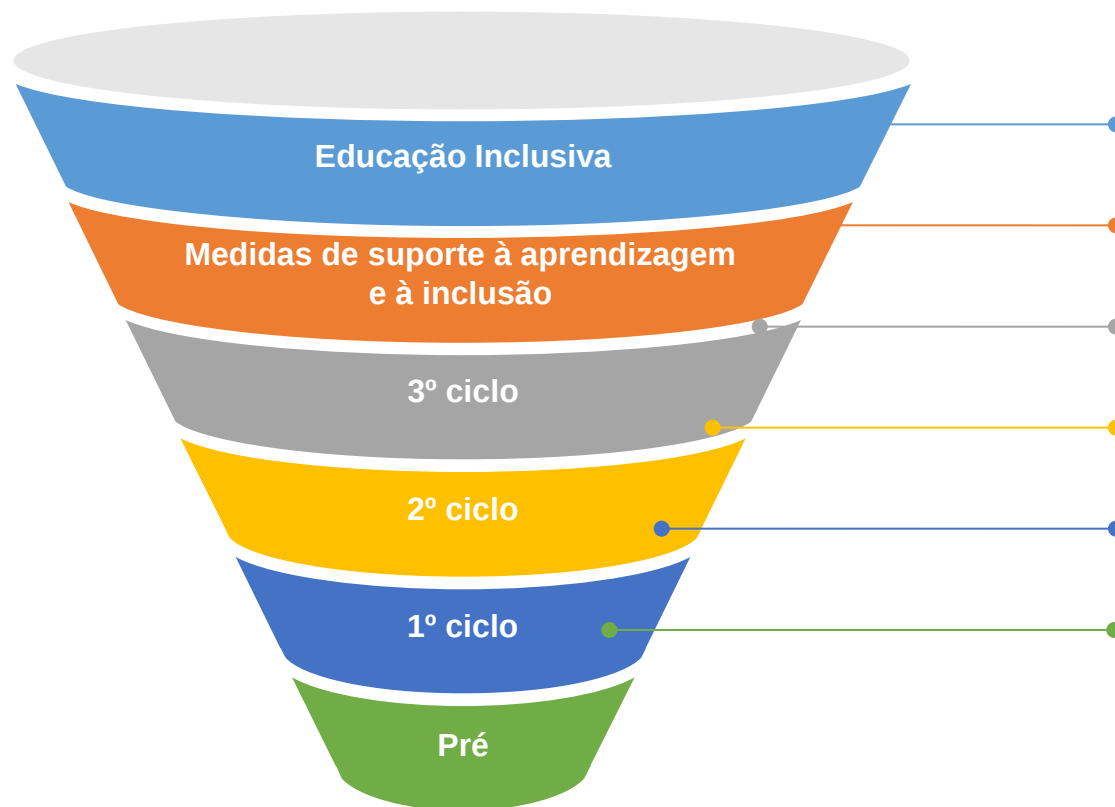
7.º ano: 10 alunos com RTP (2 dos quais com medidas adicionais – PEI)

8.º ano: 6 alunos com RTP

9.º ano: 13 alunos com RTP (4 dos quais com medidas adicionais – PEI)



Ano letivo 2025_2026

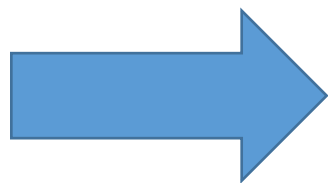


Total de Alunos
com RTP

69 Alunos
(9 alunos com RTP e PEI)

1) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem

Caso o/a Professor/a/ Titular de Turma, o/a Professor/a da Disciplina ou o Conselho de Turma detete que um/a aluno/a evidencia dificuldades que justifiquem a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pode garantir a aplicação de:



Medidas Universais e/ou Adaptações ao Processo de Avaliação



Implica o preenchimento, no **registo de avaliação periódico**, no Programa Inovar, das medidas aplicadas ao aluno ao longo do período correspondente

2) Monitorização: Medidas Universais e Artigo 28º

Sendo a aplicação de Medidas Universais (Artigo 7º) e de Adaptações ao Processos de Avaliação (Artigo 28º) da responsabilidade do Educador/a ou Professor(a)/ Titular de Turma, do/a Professor/a da Disciplina ou do Conselho de Turma, não carecendo de formalização junto da EMAEI, não deixa de ser necessário proceder à respetiva monitorização

Monitorização: realizada, no final de cada período letivo, no Programa Inovar e devidamente registada nas atas das reuniões de avaliação

Adaptações ao Processo de Avaliação

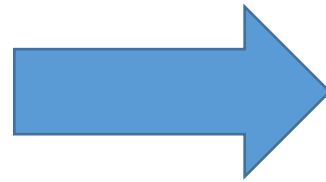
NOTA IMPORTANTE:

Para todos os alunos que beneficiem de Adaptações ao Processo de Avaliação é necessário considerar a avaliação externa:

- De que medidas beneficiam (especial atenção à leitura de enunciados –
 - dentro vs fora da sala de aula) ao longo do ano letivo?
 - A que disciplinas se aplicam essas medidas?

3) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem – identificação para a EMAEI

Considerando as dificuldades do/a aluno/a e se a implementação de Medidas Universais e de Adaptações ao Processo de Avaliação se revelarem insuficientes, deve-se:



**Identificar o/a
aluno/a para a
EMAEI**



Implica o preenchimento do documento
**“Identificação da Necessidade de Medidas de
Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”** (diapositivos
seguintes)



Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão 1.º, 2.º e 3.º ciclos

Ano letivo 2025 / 2026

Identificação do/a Aluno/a

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Morada: _____

Nível de Educação ou Ensino: ☐ 1.º CEB; ☐ 2.º CEB; ☐ 3.º CEB

Número de anos de frequência de JJ: _____

Outra situação: _____

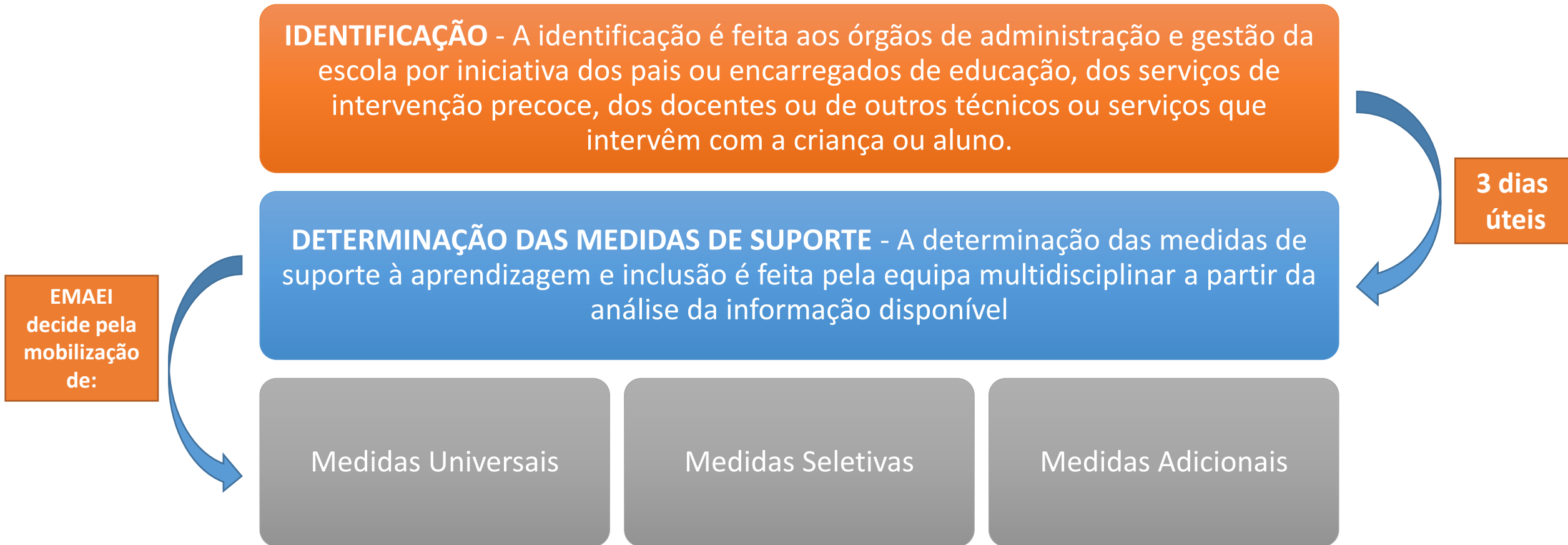


Este documento,
devidamente
preenchido e
assinado pela
pessoa
responsável pela
identificação e
pelo/a
respetivo/a
Encarregado/a de
Educação, deve
ser entregue na
Direção do
Agrupamento

Motivo da Identificação da Necessidade de Medidas

Descrição das dificuldades/problemática do/a aluno/a que determinam a necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (comportamentos do aluno/a, dificuldades evidenciadas nas áreas curriculares, outras características relevantes)

3) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem – identificação para a EMAEI



3.1) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem



3.1) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem

Medidas Universais

10 dias (úteis)

O diretor devolve o processo ao educador de infância, PTT ou DT, para comunicação da decisão aos pais ou EE e para efeitos de mobilização das medidas

Este documento destina-se a ser preenchido pela EMAEI aquando da verificação da necessidade de mobilizar apenas Medidas Universais e/ou Adaptações ao Processo de Avaliação para os alunos identificados

Determinação da Necessidade de Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

Art. 8º do DL 54/2018, de 06 de julho

Dados de Identificação do/a Aluno/a

Nome do/a aluno/a:

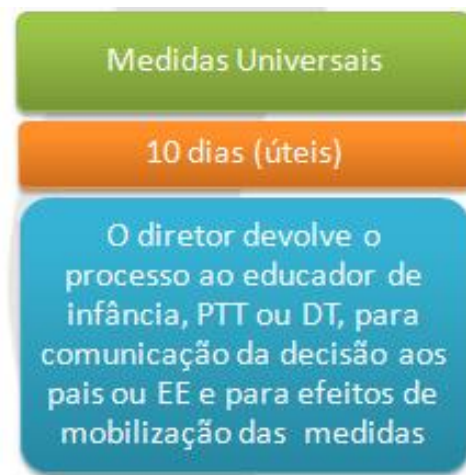
Data de Nascimento:

Encarregado/a de Educação:

Estabelecimento de Educação/Ensino:

Nível de Educação/Ensino: Pré-Escolar ☐ 1.º CEB ☐ 2.º CEB ☐ 3.º CEB ☐

3.1) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem



Este documento, deve ser apresentado ao/à respetivo/a Encarregado/a de Educação para seu conhecimento e arquivado no processo individual do/a aluno/a

Conclusão

O/A aluno/a deve ser abrangido por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a saber (assinalar com X as medidas a mobilizar):

☒ Medidas universais

☐ a) Diferenciação pedagógica;

O/A aluno/a deve beneficiar de adaptações ao processo de avaliação, a saber (assinalar com X as adaptações necessárias):

☐ a) Diversificação dos instrumentos de recolha de informação;

☐ b) Enunciados em formatos acessíveis;

☐ c) Interpretação em Língua Gestual Portuguesa;

☐ d) Utilização de produtos de apoio (Ficha A; computador; lupa; plano inclinado);

☐ e) Tempo suplementar para realização da prova;

☐ f) Transcrição das respostas;

☐ g) Leitura de enunciados;

3.2) Determinação de medidas de suporte à aprendizagem

Medidas Seletivas

30 dias (úteis)

A equipa multidisciplinar elabora o RTP, ouvidos os pais ou EE

5 dias úteis

O RTP é submetido à aprovação dos pais e EE dos alunos

10 dias

O RTP é homologado pelo diretor, depois de ouvido o CP



Agrupamento de Escolas de Pevidém

2022/23 - 6º C

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Nome		Data de nascimento	29-05-2009	Idade	
Nível de educação/ensino	2º Ciclo			Ano	6º
Escola	Escola Básica de Pevidém, Selho - São Jorge, Guimarães				

Situação atual e antecedentes escolares relevantes



Agrupamento de Escolas de Pevidém

2022/23 - 6º C

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

Nome		Data de nascimento	29-05-2009	Idade	
Nível de educação/ensino	2º Ciclo			Ano	6º
Escola	Escola Básica de Pevidém, Selho - São Jorge, Guimarães				

Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas

NOTA: orientações pormenorizadas relativas ao preenchimento dos RTP, PEI e PIT presentes no Manual de Procedimentos da EMAEI

ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS

Alínea b) do Artigo 9º do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho

ANEXO COMPLEMENTAR À MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS SELETIVAS



Identificação do/a aluno/a

Aluno/a	Ano / Turma:
---------	--------------

Responsável pela Disciplina / Área curricular:

Assinatura: _____ Data: _____

Disciplina / Área curricular:

(Nota: seleccione com uma cruz apenas as medidas necessárias)

Adaptações ao nível dos objetivos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação
(descrever na tabela abaixo)

ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS

Alínea b) do Artigo 10º do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho

ANEXO COMPLEMENTAR À MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS ADICIONAIS

Identificação do/a aluno/a

Aluno/a		Ano / Turma:
---------	--	--------------

Responsável pela Disciplina / Área curricular:

Assinatura: _____ Data: _____

Disciplina / Área curricular:

(Nota: seleccione com uma cruz apenas as medidas necessárias)

Introdução de outras aprendizagens substitutivas das previstas nos documentos curriculares



Agrupamento de Escolas de Pevidém

2023/24 - 9º D

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

Nome		Data de nascimento		Idade	15
Nível de educação/ensino	3º Ciclo			Ano	9º
Escola	Escola Básica de Pevidém, Selho - São Jorge, Guimarães				

Aspirações, interesses, expetativas e potencialidades

Notas importantes

1. Apoios prestados aos alunos:

- Apoio educativo em **pequenos grupos**:

Considerado: medida universal – alínea e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

- Apoio prestado por um **professor da disciplina a um aluno** (foco académico/curricular):

Considerado:

- medida seletiva – alínea d) Antecipação e Reforço das Aprendizagens no caso dos alunos com RTP (elaboração dos relatórios periódicos de monitorização do trabalho desenvolvido com o aluno que constarão nas respetivas atas das reuniões de avaliação).

Notas importantes

2. Implementação de medidas:

- para **todos os alunos**, quer tenham beneficiado de RTP/PEI ou apenas de Medidas Universais e/ou Adaptações ao Processo de Avaliação, **deve ser garantida, desde o início do ano letivo**, a mobilização das necessárias medidas:

- para tal será importante conhecer as propostas de medidas registadas em ata da reunião de avaliação do terceiro período do ano letivo 2024/2025 ou no documento de Revisão do RTP

4) Revisão dos RTP's

No final do ano letivo
preenchimento do
documento de
revisão do RTP –
sugestão de medidas
para o ano letivo
seguinte: documento
sujeito a análise em
CP e homologado
pelo Diretor

Revisão do Relatório Técnico-Pedagógico

Nome: _____ Ano: _____ Turma: _____ N.º: _____

Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	Implementadas: 2024/2025		Propostas: 2025/2026	
	Medidas (colocar X)	Disciplinas (discriminar siglas)	Medidas (colocar X)	Disciplinas (discriminar siglas)
Medidas Universais				
a) Diferenciação pedagógica	☐		☐	
b) Acomodações curriculares	☐		☐	
c) Enriquecimento curricular	☐		☐	
d) Promoção do comportamento pró-social	☐		☐	
e) Inter. com foco acad. ou comport. em pequenos grupos	☐		☐	
Medidas Seletivas				
a) Percursos curriculares diferenciados	☐		☐	

4) Revisão dos RTP's

Início do ano letivo:

- Nas reuniões do início do ano letivo:

- analisar as sugestões de medidas constantes no documento de revisão do RTP/registadas em ata de avaliação do 3º período do ano letivo anterior
- revisão integral dos RTP's e PEI's dos alunos no Programa Inovar
- até ao CP de outubro, os RTP e PEI serão revistos na íntegra no Programa Inovar, sendo posteriormente submetidos à homologação do Diretor, ouvido o CP

4) Revisão dos RTP's

Documentos de operacionalização das medidas:

- **seletivas** (adaptações curriculares não significativas e apoio psicopedagógico) e **adicionais** (adaptações curriculares significativas, desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado, desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social) os docentes responsáveis pela sua implementação terão que os apresentar (na sua definição periódica ou anual) ao/à coordenador/a do RTP para que possam, posteriormente, constar no processo individual do/a aluno/a juntamente com o RTP/PEI – **até às reuniões intercalares**

4) Revisão dos RTP's

Ao longo do ano letivo:

Mediante as necessidades evidenciadas pelos diversos alunos, cada educador/a ou professor/a deverá ajustar (mobilizar ou retirar) as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, justificando em ata a respetiva alteração caso se trate de medidas seletivas ou adicionais.

5) Registos em ata

MUITO IMPORTANTE

Todas as decisões relativamente à implementação de medidas no âmbito da educação inclusiva e respetivas alterações/propostas de continuidade devem ser registadas nas atas das reuniões periódicas de avaliação

Alunos abrangidos pelo D.L. 54/2018 de seis de julho

Referir, por exemplo, “Relativamente aos alunos que já beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, o Conselho de Turma/Professor Titular de Turma procedeu à sua monitorização, através do preenchimento das respetivas grelhas. No âmbito da mesma, mantiveram-se as medidas já implementadas e/ou registaram-se as seguintes alterações: (discriminar as medidas por aluno e disciplinas).

Em seguida, foi analisada a situação dos alunos que neste momento revelam dificuldades, procedendo-se ao preenchimento do documento de “Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão” (discriminar as medidas por aluno e disciplinas). Para estes alunos foram também preenchidas as grelhas de monitorização (medidas universais e/ou adaptações ao processo de avaliação).”

6) Centro de Apoio à Aprendizagem

Critérios para a Distribuição de Apoios – Professores do CAA – primeiro ciclo

- Alunos matriculados no 2.º ano de escolaridade que não atingiram as competências do 1.º ano e cuja retenção não ocorreu face à impossibilidade da mesma de acordo com legislação em vigor ⁽¹⁾;
- Alunos vindos do estrangeiro, cuja língua materna não seja o Português, ou sendo a sua língua materna o Português, apresentem dificuldades acentuadas ⁽¹⁾;
- Alunos com RTP ⁽¹⁾;
- Alunos sujeitos a retenção no ano transato ⁽¹⁾;
- Alunos do 1.º ano que, até à interrupção do Natal, apresentem graves dificuldades de aprendizagem ⁽¹⁾;
- Alunos que transitaram de ano, com menções de insuficiente ⁽¹⁾;
- Alunos que ao longo do ano letivo revelem dificuldades que se traduzam em menções de insuficiente a duas áreas disciplinares ⁽¹⁾;
- Alunos do primeiro ano de escolaridade, com marcadas dificuldades e com avaliação realizada pelo SPO ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ **Turmas mistas são prioritárias**

6) Centro de Apoio à Aprendizagem

Critérios para a Distribuição de Apoios – Professores do CAA – segundo e terceiro ciclos:

- 1) Alunos com medidas adicionais;
- 2) Alunos de Português Língua Não Materna;
- 3) Alunos identificados para Apoio Tutorial Específico;
- 4) Alunos com RTP (antecipação e reforço das aprendizagens, apoio tutorial);
- 5) Alunos identificados para outros tipos de apoios/intervenções (por exemplo, apoio tutorial preventivo).

Obrigada pela vossa atenção!

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Cofinanciado pela
União Europeia

